

## **EDITAL 001/2022**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA TRABALHAR NA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR ACAFE INVERNO 2022**

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que estará aberto no período de **01 de junho de 2022 a 06 de junho de 2022** o cadastramento de interessados visando à seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização que atuará no VESTIBULAR ACAFE INVERNO 2022.

#### **1 DA VALIDADE**

O cadastramento de que trata este Edital será válido para atuar exclusivamente no objeto desse edital descrito abaixo:

<b>VESTIBULAR ACAFE INVERNO 2022</b>
Data prova: <b>12/06/2022</b>
<u>Chegada dos fiscais: 11:00h</u>
Horário da prova: 13:20h às 18:20h.
Valor pago na folha ao fiscal de sala/corredor por período: <b>R\$ 150,00</b>
Local da Prova: <b>FURB – Bloco J – Campus 1</b>

#### **2 DO CADASTRAMENTO – somente servidores**

2.1 O cadastramento ocorrerá somente via internet, no período das **08 horas do dia 01 de junho de 2022 até às 9 horas do dia 06 de junho de 2022**.

2.2 Poderão se cadastrar servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro funcional da Universidade Regional de Blumenau, observando os seguintes requisitos:

- a) ser servidor ativo, ou seja, não estar aposentado;
- b) não ser servidor atuando na FURB, cedido por outra instituição;
- c) não estar em situação de afastamento do trabalho, em gozo de licenças de qualquer tipo, incluindo atestados médicos, licença prêmio ou férias no período de realização das provas deste edital;
- d) para os cargos de fiscal de sala/corredor possuir como nível de escolaridade mínima o ensino médio completo;
- e) não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.

**ATENÇÃO ÀS INSTRUÇÕES:**

2.3 Para se cadastrar, o interessado deverá acessar o link [http://bit.ly/cadastro\\_colaborador\\_concurso](http://bit.ly/cadastro_colaborador_concurso), clicar em “cadastrar-se” e preencher seus dados.

Nos campos:

- ✓ **Nome, escreva: ACADE nome servidor** (importante colocar desta forma para ser localizado no cadastro)
- ✓ **Concurso, selecione:**  
**185 – Vestibular ACADE**  
(Conforme exemplo 1)
- ✓ **Área, selecione:**  
**Fiscal**  
(Conforme exemplo 2)
- ✓ **Forma de pagamento, selecione:**  
**Servidor FURB**  
(Conforme exemplo 3)

2.4 Se já tiver cadastro, deverá acessar o link [http://bit.ly/cadastro\\_colaborador\\_concurso](http://bit.ly/cadastro_colaborador_concurso) e clicar em “atualizar cadastro”. Nos campos:

- ✓ **NOME: ACADE nome servidor** (importante colocar desta forma para ser localizado no cadastro)
- ✓ **Concurso, apague o concurso selecionado anteriormente e selecione:**  
✓ **185 – Vestibular ACADE**  
✓ (Conforme exemplo 1)
- ✓ **Área, selecione:**  
**Fiscal**  
(Conforme exemplo 2)
- ✓ **Forma de pagamento, selecione:**  
**Servidor FURB**  
(Conforme exemplo 3)

**Exemplo 1: acessar o 185**

Concurso: [dropdown menu]

\*Área: 178 - FURB - PSPS Técnico Administrativo - Edital 004/2021  
177 - FURB - PSPS Técnico Administrativo - Edital 003/2021

**Exemplo 2:**

\*Área: Fiscal ▾

mentos

\* RG:

- Cinema
- Artes do Vídeo
- Educação Artística
- 
- Fiscal
- Servente
- Outros

**Exemplo 3:**

Informações Bancárias

\*Forma de pagamento: Servidor Furb ▾

Chave PIX:

- Selecione
- Pessoa física
- Pessoa jurídica
- Servidor Furb
- Fiscal

2.5 A FURB não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.5.1 Caso haja dúvida encaminhar e-mail para [instituto@furb.br](mailto:instituto@furb.br)

2.6 O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento dos servidores será efetuado em folha de pagamento, na Rubrica “Serviços Opcionais”, respeitados os limites constantes na Lei Complementar nº. 1.099/2017.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), através de sorteio dos candidatos cadastrados em acordo com o item 2 deste Edital.

4.1.1 Para fins do sorteio, será atribuído um número sequencial a cada inscrito.

4.2 O sorteio a que se refere o item 4.1.1, será realizado no dia **06 de junho de 2022, às 10 horas**, nas dependências do Instituto FURB, Bloco B Sala 001, Campus 3, mediante mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br).

4.2.1 Após o sorteio, o resultado, gerado diretamente do site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br), será publicado no link <http://www.furb.br/editais/instituto>.

4.2.2 É facultado aos candidatos a presença no momento do sorteio.

4.2.3 Para fins de cadastro reserva, será realizado o sorteio de **30** números extras, que serão colocados em uma lista de reserva, a ser utilizada no caso de ausência de um dos inscritos sorteados.

## 5 DAS VAGAS

5.1 O número de vagas a serem preenchidas nas equipes de fiscalização dependerá do quantitativo de candidatos inscritos que prestarão as provas, sendo este divulgado no dia do sorteio.

5.2 O cadastro e processo seletivo a que se refere este Edital destina-se às vagas de fiscal de sala/corredor.

## 6 DA CAPACITAÇÃO

6.1 Todos os selecionados para trabalhar no Vestibular ACAFE - Inverno 2022 terão que participar obrigatoriamente da capacitação, que acontecerá no dia **12 de junho de 2022**, antes do início das provas.

6.1.2 O não comparecimento a capacitação implica em desistência formal do processo.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 A divulgação dos candidatos selecionados para compor as equipes de fiscalização, o número de vagas, bem como a data e horário da reunião de capacitação, será feita via internet, no site <http://www.furb.br/editais/instituto> no dia **06 de junho de 2022** até as 20 horas e por e-mail.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado que informará os colaboradores selecionados para comporem as equipes de aplicação relativas ao Vestibular.

8.2 Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou de e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente

definidos.

8.3 Essa substituição será feita obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio, mas a falta de resposta ao contato realizado acarretará o chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.

8.4 O trabalho no Vestibular ACADEMIA remunerado via folha de pagamento, em valor específico, a depender da função que lhe couber desempenhar. O valor deverá ser verificado no momento do cadastramento conforme item 1.

8.5 Ao realizar seu cadastro o interessado assume o compromisso tácito de participar como colaborador quando for convocado.

8.6 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no Vestibular ACADEMIA, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Coordenação do Vestibular, com os demais colegas e com os candidatos.

8.7 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o Vestibular ACADEMIA, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB, sejam eles sobre o Vestibular ACADEMIA ou sobre a fiscalização do certame.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular ACADEMIA – Blumenau.

Blumenau, 31 de maio de 2022.

Gilmara Zimdars  
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas